

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO _____/2025

Altera o Art.1º do Decreto Legislativo nº 1.609/2023, que Cria a Comenda José Amarildo Guedes no âmbito da Câmara Municipal de Vitória.

Art. 1º. O Art.1 do Decreto Legislativo nº 1.609 de julho de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.1 Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal de Vitória, a Comenda José Amarildo Guedes a ser concedida a personalidades que se destacaram na Auditoria de Atividades Urbanas Municipal pela notoriedade de seu talento e habilidade, contribuindo para o engrandecimento da municipalidade. (NR)

Art. 2º. Esta Projeto de Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atilio Vivácqua, 06 de fevereiro de 2025.



Aloísio Varejão

Vereador



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Decreto Legislativo tem como objetivo alterar o Art. 1º do Decreto Legislativo nº 1.609/2023, que criou a Comenda José Amarildo Guedes no âmbito da Câmara Municipal de Vitória, para substituir a menção a "Fiscalização Municipal" por "auditores de atividades urbanas".

A alteração se faz necessária para adequar a nomenclatura à realidade atual da categoria profissional, chancelada pela Lei Municipal 10.063/2024 reconhecendo corretamente a designação oficial dos servidores responsáveis pela fiscalização e ordenamento urbano no município. A denominação "auditores de atividades urbanas" reflete com maior precisão as funções exercidas por esses profissionais, conferindo-lhes o devido reconhecimento e valorização.

Além disso, essa atualização garante a conformidade do decreto legislativo com a legislação vigente e os normativos municipais, evitando divergências terminológicas que possam gerar interpretações equivocadas sobre os destinatários da honraria.

Dessa forma, a modificação proposta não altera a essência da comenda nem seus objetivos, mas sim aprimora sua redação para que esteja alinhada à estrutura organizacional e nomenclatura oficial do município de Vitória.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste Projeto de Decreto Legislativo.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200390035003900340034003A005000

Assinado eletronicamente por **Aloísio Varejão** em **06/02/2025 13:27**

Checksum: **CD086B9B63772BB00803E6627A9A18A8B8052D69A4735A5C7479B3D363D5054F**



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3200390035003900340034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.